

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 999 – Edição Especial de Março de 2024



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 999 – Edição Especial de Março de 2024

Sousa/PB – Quarta, 20 de Março de 2024

DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 053, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

ATO DO PRESIDENTE

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Souseense, e adota outras providências.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba, Vereadora, Maria Evangerlânia Dantas (Lana Dantas), no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o falecimento do ilustre souseense AFONSO MARQUES DE SOUSA - ocorrido na noite de ontem 19 de março de 2024, na cidade de Sousa, representa uma perda irreparável para a sociedade souseense, em especial para a política souseense;

CONSIDERANDO que o falecido se destacou como político – Ex-Vereador do Poder Legislativo Souseense – e ex-Servidor da Câmara Municipal de Sousa;

CONSIDERANDO que a participação do Vereador Afonso Marques de Sousa, na Câmara Municipal de Sousa contribuiu para o fortalecimento e engrandecimento do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que o falecido era tio do Presidente, Carlos Henrique Abrantes Marques e irmão do Vereador, Jucélio Marques de Sousa;

CONSIDERANDO que o Município deve tributar à memória dos seus cidadãos as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, honradez e probidade;

DECRETA:

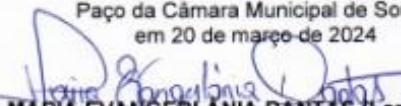
Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 03 dias, em homenagem póstuma ao falecimento do ilustre Souseense, Afonso Marques de Sousa.

§ 1º - O presente Decreto torna público a homenagem póstuma do Poder Legislativo Souseense aos familiares do Ilustre Afonso Marques de Sousa.

§ 2º - Em decorrência do que preceitua o Caput deste artigo, ficam suspensas todas as atividades legislativas da Câmara Municipal de Sousa no dia de hoje, 20 de março de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação

Paço da Câmara Municipal de Sousa
em 20 de março de 2024


MARIA EVANGERLÂNIA DANTAS (Lana Dantas)
Presidente